

Em: 16 / 10 / 2019

Visto Presidente: \_\_\_\_\_

*Aprovado  
16/10/19*

Projeto de Lei nº 23 /2019, 04 de setembro de 2019.

Câmara Municipal de São Benedito

RECEBIDO

EM 18 / 09 / 2019

Visto Presidente \_\_\_\_\_

“ALTERA A LEI Nº 1043/2016 – PCCR – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DAS ÁREAS AUXILIARES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO DE SÃO BENEDITO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

**Art.1º** - Fica alterado o Artigo 14, da Seção III que trata dos Vencimentos Base dos Cargos Efetivos, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 14 - ...

**Parágrafo Primeiro** - Será adotado o interstício de 3% (três por cento) entre as referências de cada uma das Tabelas Vencimentais, conforme Anexo IV deste PCCR.

**Parágrafo Segundo** – Será concedido reajuste salarial anual aos servidores que integram as carreiras AUXILIARES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado nos últimos doze meses, ficando vedada a concessão de tal reajuste caso o Município esteja incorrendo no excesso previsto no Parágrafo Único, do Art. 22, da Lei Complementar nº. 101/2000.”

**Art.2º** - Fica alterado o Anexo I da Lei nº 1043/2016, reenquadrando em novas referências salariais os seguintes cargos: Motorista categoria D, Educador Físico, Psicopedagoga, Assistente Social e Psicólogo.

**Art.3º** Fica alterado o Anexo IV da Lei nº 1043/2016 que apresenta as tabelas vencimentais, incluindo na Tabela 3, que abrange os profissionais de nível superior, os vencimentos para os profissionais que tem carga horaria de 20 (vinte) e 30 (trinta) horas semanais.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito(CE), 04 de setembro de 2019

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

Prefeito Municipal

Anexo I, a que se refere o Art. 6º da Lei 1043/2016.

Grupos Ocupacionais e Hierarquização dos Cargos segundo os Níveis  
Vencimentais e Referência Salarial.

Tabela 1- Atividades de Nível Fundamental (ANF)		
Faixa de Vencimentos Grupos Ocupacionais	Cargos	Referências
I	Auxiliar de Fiscalização e Arrecadação Auxiliar de Serviços Gerais Fiscal Geral Mecânico Músico Porteiro Professor Auxiliar Vigia Vigia Noturno Zelador Eletricista Agente de Serviços Fúnebres Merendeira	1 a 10
II	Operador de Máquinas Pesadas	33 a 42

Anexo I, a que se refere o Art. 6º da Lei 1043/2016.

**Grupos Ocupacionais e Hierarquização dos Cargos segundo os Níveis  
Vencimentais e Referência Salarial.**

<b>Tabela 2 - Atividades de Nível Médio (ANM)</b>		
<b>Faixa de Vencimentos Grupos Ocupacionais</b>	<b>Cargos</b>	<b>Referências</b>
I	Arquivista Auxiliar Administrativo Auxiliar de Contabilidade Auxiliar de Secretaria Digitador Fiscal de Obras e Postura Fiscal de Tributos Municipais Fiscal de Transporte Escolar Motorista "B" Programador Recepcionista Monitor de Artes Orientador Social Artesão Interprete de Libras	1 a 10
II	Agente Administrativo	3 a 12
III	Motorista "D"	4 a 13
IV	Técnico Secretário Escolar	11 a 20

	Técnico Agrícola Instrutor de Esporte Instrutor de Artes Instrutor de Violão Instrutor de Capoeira	
V	Técnico em Segurança do Trabalho	19 a 28
VI	Técnico em Contabilidade	25 a 34

**Anexo I, a que se refere o Art. 6º da Lei 1043/2016.**

**Grupos Ocupacionais e Hierarquização dos Cargos segundo os Níveis Vencimentais e Referência Salarial.**

<b>Tabela 3- Atividades de Nível Superior (ANS) - 20hs</b>		
Faixa de Vencimentos Grupos Ocupacionais	Cargos	Referências
I	Psicopedagogo	17 a 26
II	Educador Físico	20 a 29

<b>Tabela 4- Atividades de Nível Superior (ANS) - 30hs</b>		
Faixa de Vencimentos Grupos Ocupacionais	Cargos	Referências
I	Assistente Social	22 a 31

<b>Tabela 5- Atividades de Nível Superior (ANS) - 40hs</b>		
Faixa de Vencimentos Grupos Ocupacionais	Cargos	Referências
I	Tecnólogo em Saneamento Ambiental	1 a 10
II	Veterinário	1 a 10

III	Engenheiro Civil	4 a 13
IV	Engenheiro Agrônomo	5 a 14
V	Bibliotecário	9 a 18
VI	Administrador	12 a 21
VII	Contador	14 a 23
VIII	Psicopedagogo	15 a 24
IX	Psicólogo	17 a 26
X	Educador Físico	17 a 26
XI	Químico	21 a 29

**Anexo IV, a que se refere o Art. 14º da Lei 1043/2016.**

**Atualização das Tabelas Vencimentais 40 (quarenta) horas semanais**

Referências	Vencimentos – Ano de referência 2019	
	Tabela 1 – Atividades de Nível Fundamental (ANF)	Tabela 2 – Atividades de Nível Médio (ANM)
1	R\$ 998,00	R\$ 1.027,94
2	R\$ 1.027,94	R\$ 1.058,78
3	R\$ 1.058,78	R\$ 1.090,54
4	R\$ 1.090,54	R\$ 1.123,26
5	R\$ 1.123,26	R\$ 1.156,96
6	R\$ 1.156,96	R\$ 1.191,66
7	R\$ 1.191,66	R\$ 1.227,41
8	R\$ 1.227,41	R\$ 1.264,24
9	R\$ 1.264,24	R\$ 1.302,16
10	R\$ 1.302,16	R\$ 1.341,23
11	R\$ 1.341,23	R\$ 1.381,47
12	R\$ 1.381,47	R\$ 1.422,91

13	R\$ 1.422,91	R\$ 1.465,60
14	R\$ 1.465,60	R\$ 1.509,56
15	R\$ 1.509,56	R\$ 1.554,85
16	R\$ 1.554,85	R\$ 1.601,50
17	R\$ 1.601,50	R\$ 1.649,54
18	R\$ 1.649,54	R\$ 1.699,03
19	R\$ 1.699,03	R\$ 1.750,00
20	R\$ 1.750,00	R\$ 1.802,50
21	R\$ 1.802,50	R\$ 1.856,57
	<b>Vencimentos - Ano de referência 2019</b>	
<b>Referências</b>	<b>Tabela 1 – Atividades de Nível Fundamental (ANF)</b>	<b>Tabela 2 – Atividades de Nível Médio (ANM)</b>
22	R\$ 1.856,57	R\$ 1.912,27
23	R\$ 1.912,27	R\$ 1.969,64
24	R\$ 1.969,64	R\$ 2.028,73
25	R\$ 2.028,73	R\$ 2.089,59
26	R\$ 2.089,59	R\$ 2.152,28
27	R\$ 2.152,28	R\$ 2.216,85
28	R\$ 2.216,85	R\$ 2.283,35
29	R\$ 2.283,35	R\$ 2.351,85
30	R\$ 2.351,85	R\$ 2.422,41
31	R\$ 2.422,41	R\$ 2.495,08
32	R\$ 2.495,08	R\$ 2.569,93
33	R\$ 2.569,93	R\$ 2.647,03
34	R\$ 2.647,03	R\$ 2.726,44
35	R\$ 2.726,44	R\$ 2.808,23
36	R\$ 2.808,23	R\$ 2.892,48

37	R\$ 2.892,48	R\$ 2.979,26
38	R\$ 2.979,26	R\$ 3.068,63
39	R\$ 3.068,63	R\$ 3.160,69
40	R\$ 3.160,69	R\$ 3.255,51
41	R\$ 3.255,51	R\$ 3.353,18
42	R\$ 3.353,18	R\$ 3.453,77
43	R\$ 3.453,77	R\$ 3.557,39
44	R\$ 3.557,39	R\$ 3.664,11
45	R\$ 3.664,11	R\$ 3.774,03

Anexo IV, a que se refere o Art. 14º da Lei 1043/2016.

Atualização das Tabelas Vencimentais: Nível Superior /Carga Horária.

Tabela 3 – Vencimentos 2019 de acordo com a Carga Horária Semanal			
Referências	Atividades de Nível Superior (ANS) – 20 horas	Atividades de Nível Superior (ANS) – 30 horas	Atividades de Nível Superior (ANS) – 40 horas
1	R\$ 998,00	R\$ 1.385,97	R\$ 1.847,97
2	R\$ 1.027,94	R\$ 1.427,55	R\$ 1.903,41
3	R\$ 1.058,78	R\$ 1.470,38	R\$ 1.960,51
4	R\$ 1.090,54	R\$ 1.514,49	R\$ 2.019,33
5	R\$ 1.123,26	R\$ 1.559,92	R\$ 2.079,91
6	R\$ 1.156,96	R\$ 1.606,72	R\$ 2.142,30
7	R\$ 1.191,66	R\$ 1.654,92	R\$ 2.206,57
8	R\$ 1.227,41	R\$ 1.704,57	R\$ 2.272,77
9	R\$ 1.264,24	R\$ 1.755,71	R\$ 2.340,95
10	R\$ 1.302,16	R\$ 1.808,38	R\$ 2.411,18
11	R\$ 1.341,23	R\$ 1.862,63	R\$ 2.483,52
12	R\$ 1.381,47	R\$ 1.918,51	R\$ 2.558,02

13	R\$ 1.422,91	R\$ 1.976,06	R\$ 2.634,76
14	R\$ 1.465,60	R\$ 2.035,34	R\$ 2.713,81
15	R\$ 1.509,56	R\$ 2.096,40	R\$ 2.795,22
16	R\$ 1.554,85	R\$ 2.159,30	R\$ 2.879,08
17	R\$ 1.601,50	R\$ 2.224,07	R\$ 2.965,45
18	R\$ 1.649,54	R\$ 2.290,80	R\$ 3.054,41
19	R\$ 1.699,03	R\$ 2.359,52	R\$ 3.146,05
20	R\$ 1.750,00	R\$ 2.430,31	R\$ 3.240,43
21	R\$ 1.802,50	R\$ 2.503,22	R\$ 3.337,64

**Tabela 3 – Vencimentos 2019 de acordo com a Carga Horária Semanal**

Referências	Atividades de Nível Superior (ANS) –	Atividades de Nível Superior (ANS) –	Atividades de Nível Superior (ANS) –
	20 horas	30 horas	40 horas
22	R\$ 1.856,57	R\$ 2.578,31	R\$ 3.437,77
23	R\$ 1.912,27	R\$ 2.655,66	R\$ 3.540,90
24	R\$ 1.969,64	R\$ 2.735,33	R\$ 3.647,13
25	R\$ 2.028,73	R\$ 2.817,39	R\$ 3.756,54
26	R\$ 2.089,59	R\$ 2.901,91	R\$ 3.869,24
27	R\$ 2.152,28	R\$ 2.988,97	R\$ 3.985,32
28	R\$ 2.216,85	R\$ 3.078,64	R\$ 4.104,88
29	R\$ 2.283,35	R\$ 3.171,00	R\$ 4.228,02
30	R\$ 2.351,85	R\$ 3.266,13	R\$ 4.354,86
31	R\$ 2.422,41	R\$ 3.364,11	R\$ 4.485,51
32	R\$ 2.495,08	R\$ 3.465,04	R\$ 4.620,07
33	R\$ 2.569,93	R\$ 3.568,99	R\$ 4.758,68
34	R\$ 2.647,03	R\$ 3.676,06	R\$ 4.901,44
35	R\$ 2.726,44	R\$ 3.786,34	R\$ 5.048,48



36	R\$ 2.808,23	R\$ 3.899,93	R\$ 5.199,93
37	R\$ 2.892,48	R\$ 4.016,93	R\$ 5.355,93
38	R\$ 2.979,26	R\$ 4.137,43	R\$ 5.516,61
39	R\$ 3.068,63	R\$ 4.261,56	R\$ 5.682,11
40	R\$ 3.160,69	R\$ 4.389,40	R\$ 5.852,57
41	R\$ 3.255,51	R\$ 4.521,09	R\$ 6.028,15
42	R\$ 3.353,18	R\$ 4.656,72	R\$ 6.208,99
43	R\$ 3.453,77	R\$ 4.796,42	R\$ 6.395,26
44	R\$ 3.557,39	R\$ 4.940,31	R\$ 6.587,12
45	R\$ 3.664,11	R\$ 5.088,52	R\$ 6.784,73



MENSAGEM Nº. 15 /2019

PROJETO DE LEI Nº. 23 /2019

Excelentíssimos Presidente e Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, justificamos a apresentação do presente Projeto de Lei a fim de corrigir o enquadramento de alguns profissionais na faixa salarial que estão enquadradas as respectivas categorias.

Após discussão com a categoria e análise de alguns pontos do PCCR, verificamos a necessidade dos ajustes propostos, de modo a organizar melhor o enquadramento dos servidores contemplados.

Também foi incluído mais duas categorias profissionais que ainda não estavam inseridas no PCCR, no caso o Intérpre de Libras e o Engenheiro Agrônomo.

Também foram inseridas as tabelas para carga horária semanal de 20h (vinte horas) e 30h (trinta horas), para enquadrar e organizar os profissionais de nível superior que se encontram nessa situação.

Isso posto, contamos com costumeira atenção dos Nobres Vereadores na apreciação e aprovação da presente matéria, fazendo votos de estima e consideração.

Cordiais saudações,

  
GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA

Prefeito Municipal